



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 58, de 2006, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza o Município de Indianópolis-MG a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, revoga a Lei Municipal n.º 1.449, de 31 de agosto de 2005 e dá outras providências.*

Na mensagem o autor solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, conforme previsto no Regimento Interno, art. 169.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei n.º 58, de 2006 sob o regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2006.

IVO CORSI DA SILVA
Presidente

ADAILTON BORGES AMARO
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário